

- b) Associação de Senhoras de Rotarianos  
2. SUPLENTE: Lucélia Alves Noatto
- c) Diocese de Juína  
3. TITULAR: Maria Ana Mendes
- d) Associação FENIX  
4. SUPLENTE: Augusto Tavares da Cruz
- e) Associação dos Idosos de Juína  
5. TITULAR: Ivani Cardoso Dalla Valle  
SUPLENTE: Luzia Delcaro Gerlach
- f) SINTEP  
7. TITULAR: Sandra Maria Alves  
8. SUPLENTE: Neide Gobatti Calça

**Art. 2º** - O mandato dos/as conselheiros/as será de 02 (dois) anos, a contar de **20/05/2016** à **20/05/2018**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **03 de Abril de 2017**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

**LUÍS FELIPE AVILA PRADO**  
Assessor Jurídico do Município

**MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

**Ata nº 002/2017** - Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, nas dependências do Controle Social, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio da Prefeitura Municipal, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Contando com a presença dos/as conselheiros/as, Diva Marlene de Oliveira, Izabel Zaniolo de Alencar, Camilo Fernando da Silva, Lucélia Alves Noatto, Luzia Delcaro Gerlach, Gisele Rodrigues Martins de Souza, Augusto Tavares da Cruz, Neide Gobatti Calça, Sandra Maria Alves, e as convidadas Akie Taketa e a gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Irene de Souza Peruzzo. Assim, a presidente Sandra deu abertura na reunião e levantou a discussão sobre a nova composição do conselho, sendo substituídas as entidades que conforme reunião anterior havia observado tal importância, ficando então a conselheira Gisele Rodrigues Martins representante da sociedade civil, representando a Assemu, conselheira Simone Leite Brandão, como membra titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a conselheira Ivani Cardoso Dalla Valle, representando a Associação dos Idosos, substituindo a até então conselheira Aparecida Borges de Souza e o conselheiro Augusto Tavares da Cruz, representando a Sociedade Fênix, substituindo o até então conselheiro Claudio Diniz Rosa Lino, todos com oficialização anterior a esta reunião. Diante das substituições dos/as conselheiros/as citados anteriormente, ficando a composição deste conselho da seguinte forma: **I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: a) Secretaria Municipal de Assistência Social: 1. TITULAR: Simone Leite Brandão e 2. SUPLENTE: Mariane Nunes Machado; c) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: 1. TITULAR: Camilo Fernando da Silva e 2. SUPLENTE: Wilson Pereira de Castro Filho; d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 1. TITULAR: Izabel Zaniolo de Alencar e 2. SUPLENTE: Margaretha Borg; e) Secretaria Municipal de Saúde: 1. TITULAR: Diva Marlene de Oliveira e 2. SUPLENTE: Marlene Mocellin Peruzzo; II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: a) Assemu: 1. TITULAR: Gisele Rodrigues Martins de Souza e b) Associação de Senhoras de Rotarianos: 2. SUPLENTE: Lucélia Alves Noatto; c) Diocese de Juína: 3. TITULAR: Maria Ana Mendes; d) Associação Fênix: 4. SUPLENTE: Augusto Tavares da Cruz; e) Associação dos Idosos de Juína: 5. TITULAR: Ivani Cardoso Dalla Valle e 6. SUPLENTE: Luzia Delcaro Gerlach; f) Sintep: 7. TITULAR: Sandra Maria Alves e 8. SUPLENTE: Neide Gobatti Calça. Após ficou composta a nova diretoria da seguinte forma: como presidente continuará a conselheira Sandra Maria Alves, como vice-presidente a conselheira Simone Leite Brandão e como secretária a conselheira Gisele Rodrigues Martins de Souza. Após, a presidente Sandra, afirmou que o estudo do Regimento Interno deste conselho, está em andamento e que será apresentado a análise final na próxima reunião. A presidente falou também sobre o caso de uma senhora residente no Setor Industrial que mora sozinha e que está passando por problemas de saúde, necessitando de atenção especial, falou também da importância de um acompanhamento da mesma, por profissionais de saúde, devido a situação que esta se encontra, no mesmo momento ficou decidido sobre a oficialização para a secretaria municipal de saúde, solicitando desta secretaria atendimento in loco, o qual foi feito no mesmo ato. Em seguida a conselheira Ivani levantou o questionamento sobre a possibilidade de fazer carteirinha de estacionamento para idosos, mas após verificação foi visto que o departamento de trânsito já faz esse trabalho, assim, o que fica necessário a partir de então, é a divulgação para que os interessados tenham conhecimento de tal direito. Nada mais havendo a tratar, eu Lucélia Alves Noatto, afirmo que lavei a presente ata, contendo cinquenta e nove linhas, três páginas, seguindo assinada por mim e pela presidente Sandra Maria Alves e lista de presença em anexo.**

### DECRETO N.º 038, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre os períodos dos repasses dos recursos financeiros do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE MUNICIPAL, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da rede de Ensino do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e em conformidade com o art. 42 e ss. da Lei Municipal n.º 1.397/2012 - Gestão Democrática,

### DECRETA:

**Art. 1.º** O Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com base no art. 42 e ss., da Lei Municipal n.º 1.397/2012 (Gestão Democrática), repassará, mediante Termo de Compromissos, os recursos financeiros do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE/MUNICIPAL, referente ao Exercício Financeiro de 2017, destinados às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da rede de Ensino do Município, mediante Termo de Compromissos, aos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCEs, aos Conselhos Deliberativos da Escola – CDEs ou as Unidades Executoras – UExs, em 04 (quatro) parcelas, nos seguintes períodos:

PARCELA	PERÍODO DO REPASSE
1.ª	01 a 30/04/2017
2.ª	01 a 30/06/2017
3.ª	01 a 30/08/2017
4.ª	01 a 30/10/2017

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/JUÍNA, nos termos da Instrução Normativa prevista no art. 42, da Lei Municipal n.º 1.397/2012, deverá estabelecer o valor das parcelas do PDE/MUNICIPAL, observado o número de alunos matriculados no ano em curso, bem como a legislação municipal em vigor que disciplina a matéria.

**Art. 3.º** No prazo de 10 (dez) dias que anteceder a data do efetivo repasse, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC/JUÍNA deverá informar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças o valor da parcela a ser repassada.

**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de março de 2017.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 027/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME, nos itens 01 a 04, 06, 08 a 11, 13, 15, 16, 20, 21, 25, 30, 32, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 52, 53 a 54, 57 a 61, no valor total de R\$ 75.079,40 (Setenta e cinco mil, setenta e nove reais e quarenta centavos); B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, nos itens 27 a 29, 34 a 36 e 55, no valor total de R\$ 30.812,50 (Trinta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS.CONST.E EQUIPA.LTDA-ME, nos itens 05, 07, 12, 14, 17 a 19, 22 a 24, 26, 31, 33, 37, 39, 41, 44, 47, 51, 56 e 62, no valor total de R\$ 28.378,65 (Vinte oito mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Juína-MT, 13 de abril de 2017. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 028/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: DENISE MEURER 03757461100, nos itens 01 a 03, no valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Juína-MT, 13 de abril de 2017. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.**

### LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 78/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E PEDIATRIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, estando a sessão pública para o dia **02 de Maio de 2017 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 12 de Abril de 2017. **MARCIO ANTONIO DA SILVA - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 78/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CUIABÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUÍNA-MT, estando a sessão pública para o dia **02 de Maio de 2017 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 12 de Abril de 2017. **MARCIO ANTONIO DA SILVA** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

### PROCESSO SELETIVO

#### GABARITO PRELIMINAR

**Artigo 1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DO MATO GROSSO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, **torna público** que está disponível no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Edital nº 002/2017.

**Artigo 2º** - O Gabarito Preliminar consta no Anexo Único deste Edital.

**Artigo 3º** - O prazo de recurso inicia-se à zero hora do dia 11 de abril de 2017 e encerra-se às 23h59 do dia 12 de abril de 2017, o qual deverá ser interposto no "Menu do Candidato", no site da empresa organizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**Parágrafo único:** De acordo com o disposto no item 10 do Edital nº 002/2017, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através do "Menu do Candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

**Artigo 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juína, 10 de Abril de 2017.